



**MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA**

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**GESTÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS AQUÁTICAS**

**CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA E O CONDEIXA AQUA CLUBE NO DIA 17 DE  
FEVEREIRO DE 2020, O QUAL FOI OBJETO DE UMA ALTERAÇÃO NO DIA 21 DE MAIO DE 2020**

---

**2ª ALTERAÇÃO**

**Entre:**

**PRIMEIRO: Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa**, casado, natural de Sé Nova, Concelho de Coimbra, com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Município de Condeixa-a-Nova, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do **Município de Condeixa-a-Nova**, pessoa coletiva de direito público número 501.275.380, com sede no Largo Artur Barreto, adiante designado por **primeiro outorgante**;

e

**SEGUNDO: Alexandre Américo Ferreira Miguel**, contribuinte fiscal número 196.586.291, titular do cartão de cidadão número 09546783 1ZY0, válido até 21/12/2020 e **Dinis Pedro da Conceição Henriques**, contribuinte fiscal número 186.602.944, titular do cartão de cidadão número 09588895 0ZX1, válido até 14/06/2029, os quais outorgam na qualidade de Presidente da Direção e Secretário respetivamente, e em representação do **Condeixa Aqua Clube**, pessoa coletiva número 508.822.890, com sede em Condeixa-a-Nova, adiante designado por **segundo outorgante**;

**PRESSUPOSTOS:**

Considerando que:

Face ao término, a 30 de junho de 2020, do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado entre o Município de Condeixa-a-Nova e o Condeixa Aqua Clube para Gestão das Piscinas Municipais e Desenvolvimento de Atividades Desportivas Aquáticas, por forma a solucionar a situação em que se encontrava o Complexo das Piscinas Municipais face aos estragos provocados pelo Furacão Leslie e à impossibilidade de manter em execução o contrato de prestação de serviços celebrado com a GESINSERDE – Gestão e Inovação nos Serviços Desportivos, Lda., assegurando-se deste modo o





## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### DIVISÃO ADMINISTRATIVA

interesse público municipal subjacente a este equipamento, bem como o interesse da população;

Face ao carácter indefinido das circunstâncias referidas no preâmbulo do Contrato-Programa em apreço, torna-se necessário prorrogar o período de vigência do mesmo, de forma a garantir os serviços de gestão, administrativo de receção e controlo de entradas, higiene e limpeza e tratamento de águas, pois, apesar das instalações se encontrarem encerradas, dada a sua complexidade e especificidade, há necessidade de manter estes serviços operacionais, bem como o desenvolvimento das modalidades aquáticas de competição do Condeixa Aqua Clube, o qual já iniciou a preparação da próxima época desportiva dos seus atletas federados;

Também, no seguimento das várias fases de desconfinamento devido à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS - CoV - 2 e à doença COVID-19 em Portugal, o Governo implementou já um extenso conjunto de medidas, através de vários diplomas, tendo aprovado o Decreto-Lei n.º 24/2020, de 25 de maio, que regula o acesso, a ocupação e a utilização das praias de banhos para a época balnear de 2020, cujas regras são aplicáveis, com as necessárias adaptações, ao funcionamento das piscinas ao ar livre;

Neste contexto, e sabendo que as piscinas constituem espaços lúdicos visitados todos os anos por milhares de pessoas, faz todo o sentido abrir as piscinas exteriores ao público para a época balnear 2020, já que este é um equipamento de excelência do Município e frequentado por grande parte da população do Concelho;

Se verifica a necessidade de dar continuidade aos serviços prestados no âmbito do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo em vigor, bem como assegurar o serviço do Nadador Salvador (de acordo com a lei) para as piscinas exteriores, prevendo-se que o serviço de apoio e vigilância às piscinas exteriores e zonas envolventes seja assegurado e garantido pelos funcionários do Serviço de Desporto;

Havendo necessidade urgente de se acautelar os serviços das Piscinas Municipais e de garantir também a abertura das piscinas exteriores ao público na presente época balnear;

Esta Câmara Municipal deliberou, em sua reunião ordinária realizada no dia um de julho de dois mil e vinte, dar continuidade ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo e Gestão das Piscinas Municipais durante os meses de julho e agosto de 2020, mediante a atribuição de um apoio financeiro de € 10.000,00 mensais, em virtude da necessidade de se acrescer o serviço de Nadador Salvador de forma a assegurar as funções de vigilância, salvamento em meio aquático, socorro e assistência aos banhistas;

Se mantém a vontade comum das duas entidades em dar continuidade ao trabalho desenvolvido até então e dando execução à sobredita deliberação do Executivo Municipal;





## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### DIVISÃO ADMINISTRATIVA

**Procede-se pelo presente ato à segunda alteração do Contrato-Programa celebrado entre os outorgantes no dia dezassete de fevereiro de dois mil e vinte, o qual foi objeto de alteração no dia vinte e um de maio de dois mil e vinte, nomeadamente no que se refere ao apoio financeiro a atribuir mensalmente por este Município ao Condeixa Aqua Clube, ao seu prazo de vigência, bem como à inclusão do serviço do Nadador Salvador de forma a assegurar as funções de vigilância, salvamento em meio aquático, socorro e assistência aos banhistas nas piscinas exteriores, passando o mesmo a ter a seguinte redação:**

O valor mensal a atribuir pelo Município de Condeixa-a-Nova ao Condeixa Aqua Clube passa a ser de **€ 10.000,00** (dez mil euros), uma vez que se torna necessário incluir o serviço do Nadador Salvador de forma a assegurar as funções de vigilância, salvamento em meio aquático, socorro e assistência aos banhistas nas piscinas exteriores.

O prazo de vigência do Contrato-Programa em apreço foi prorrogado até ao final do mês de agosto de 2020.

A presente alteração fica a fazer parte integrante do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado entre o Município de Condeixa-a-Nova e o Condeixa Aqua Clube no dia 17 de fevereiro de 2020, o qual foi objeto de alteração no dia 21 de maio de 2020.

Por estar conforme, vai a presente alteração, depois de lida, ser rubricada e assinada em duplicado pelos outorgantes.

Condeixa-a-Nova, 10 de julho de 2020

O Representante do Município

Os Representantes do Condeixa Aqua Clube

